



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1022, DE 2019

Realização de sessão especial, em 25/11/2019, destinada a comemorar o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1022 DE 2019

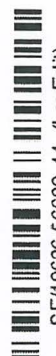
Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 25/11/2019, a fim de comemorar o Dia Internacional da Não-violência Contra a Mulher.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil ostenta um vergonhoso quinto lugar, entre as 84 nações pesquisadas pela Organização Mundial de Saúde, em número de mulheres mortas por violência de gênero, o chamado Feminicídio. Entre 1980 e 2013, mais de 106 mil mulheres foram assassinadas no país, segundo o Mapa da Violência. A cada hora e meia, uma mulher é vítima de violência, em algum lugar do território nacional.

Essa sessão é para lembrar que diariamente mulheres morrem em nosso país e em todo o planeta, apenas por serem mulheres. Mas nossa intenção também é apresentar as práticas inovadoras de combate a violência contra mulher. Em todo território nacional, secretarias de segurança pública adotam novos modelos investigativos para detectar casos de Feminicídio. Nas universidades brasileiras, acadêmicos se debruçam em pesquisas sobre o assunto.



Página: 1/2 06/11/2019 18:56:56

4f69cd38bd03801772e466361ab9f0aea5d9a04b



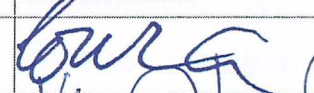
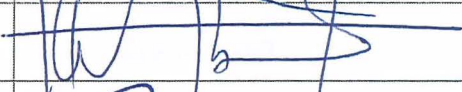
E aqui, no Senado Federal, várias frentes foram abertas para discutir e propor projetos de combate à violência contra mulher, entre as quais temos a Procuradoria da Mulher, a Comissão de Combate à Violência contra Mulher e o Observatório da Mulher. Na data de hoje, encontra-se em discussão no Plenário da casa a Proposta de Emenda Constitucional nº 75, de 2019, que inclui o Feminicídio no rol dos mais graves crimes reconhecidos pelo Estado brasileiro, tornando-o inafiançável e imprescritível.

Que se junte a essas iniciativas a realização da Sessão Especial aqui proposta. Estaremos, assim, aos poucos, mostrando ao cidadão brasileiro o absurdo de tal prática.

Pedimos, portanto, o apoio dos Pares à proposta em tela.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

Nome do Senador	Assinatura
Confúcio Moura	
Kátia	
STIVEN	
Plínio	
Paulo Rocha	
AROLÂ	



SF/19626.56620-44 (LexEdit)

Página: 2/2 06/11/2019 18:56:56

4f69cd38bd03801772e466361ab9f0aea5d9a04b